

O
REFORMISTA

20 DE JULHO
DE 1850

Afonso Ferreira.

A P. S. - A carta que o sr. presidente Gonçalves Martins apresentou foi pedida a meu pai, dous dias antes do nosso embarque para esta corte, dizendo que era para defen-ter-se de accusações que tinha de soffrer do sr. presidente Hon. Rio.

O mesmo sr. Gonçalves Martins declarou-nos que tinha recebido cartas dos srs. ministros dizendo-lhe que viesse comosco, e só ja nos dias da partida é que um d'elles lhe mandara dizer que viesse só para evitar conflictos, ao que elle sr. Martins não annuira. - *Pedro Ivo Velloso da Silveira.*

(Do Grito Nacional.)

DESPRONUNCIA DO EDITOR DO REFORMISTA E SEUS ADVOCADOS.

Publicamos aqui o despacho de despronnuncia, que o Sr. dr. Chefe de policia lavrou em favor do Editor do Reformista e dos seus advogados no processo, que a presidencia mandou fazer lhes, pelas defezas que apresentara no tribunal dos jurados no dia 7 de maio deste anno, por occasiao de ser julgada um artigo de aquelle periodico, que havia sido chamado a responsabilidade por ordem do decantado ex presidente Vasconcellos.

O resultado deste negocio tera feito conhecer a S. Ex. Sr. Amorim Bizerra quanto é funesta a precipitacao, principalmente em uma autoridade, e quando e perigozo dar-se credito a pessoas inconsideradas e sem criterio, ou a aduladores viz e baixos, que vivem de honrar seus superiores, para ganhar-lhes a afecao e estima, e poderem assim desfructar no ocio e na indifferencia pingues ordenados; e isto muitas vezes contra gosto dos mesmos superiores, e por falta de alguma prudencia mais.

Su firme estivermos convencidos, de que neste negocio S. Ex. tinha sido victima de sua boa fe e confiança em pessoas, que considerava como sisudas e verdadeiras; e esperavamos que o resultado lhe mostrasse, que havia sido fraudulentamente enganado. Mas que veravamos o Sr. Amorim Bizerra houvesse recedido, e procedido como, nem precipitacao, esta questao nao tera apparecido, e sua administração não seria notada com essa criminalidade contra o sagrado direito de liberdade, e que, pela natureza da causa, reflecte mais directamente contra a liberdade da imprensa.

Entre tanto cumpre confessar, que a presidencia mandando avocar o processo parára Sr. dr. Chefe de policia mostrou ter somente em vistas o desobrimento da verdade; por quanto se entro fora seu fim, em milhõres mãos não poderia eutao achar-se; e estamos persuadidos de que nesse processo se acharia motivo para serem pronnunciados aquelles mesmos, que aralão de ser pronnunciados pelo Sr. dr. Chefe de policia; nesta parte devem estes ser gratos a presidencia.

Não procede a presente denuncia, por quanto exigido a lei, que, a tem do pleno conhecimento do delicto, tenha o juiz ao menos indicios vehementes de quem seja o delinquento, para o poder pronnunciar, examinando-se todo este processo, nenhuma das presumpções desfavoraveis de direito existe para haver pronnuncia, hũa vez que os depoimentos das testemunhas, que corren de fls. 25 a fls. 38 não fazem prova alguma, por não estarem contestes, e uniformes; antes inverosimilís e singulares em suas declarações, como se observa analisando, e confrontando as expressões

que relatão, e forão por ellas ouvidas na sessão do dia 7 do mez findo, no tribunal dos jurados; de mais o Officio alls. 11 do juiz de direito, como orgão da lei, merece toda a fe jurinca, pois que não é crível, que na qualidade de presidente do tribunal, competido-lhe regular a policia da sessão, chamando a orãem os que della se desviassem, immondo silencio, e obnindo os desobedientes, tendo alem disso de rezumir a da a defeza, e rrazoes excoendidas, tolerasse e consentisse, que em sua presença se menoscabasse a Constituição do Imperio, tornando-se echo d'anarchia e do crime, do seo. fls. 100s consta o que realmente se passou no tribunal, e mais o confirma os abaixo assignados dos jurados e espectadores a fls. 14 e fls. 16, e o mesmo a contante acatamento que guardaram os juiciados as Insti-tuições do Paiz, na meza da culpa, em suas contestações e interrogatorios a fls. 39 e fls. 44, explicando alguns trechos mal entendidos, e referidos pela fls. 21 e 31, testemunhas. (*) Do exposto fica a todas as luzes demonstrado, que neste processo nenhuma prova, nem hum indicio se dá dos factos imputados na denuncia, de terem os denunciados proferido no desenvolvimento da defeza expressões subversivas, directamente atacantes a Constituição, a actual forma de governo, pronnunciando as reformas constitucionaes sem ser pelos trâmites legais, e tocando assim excoeremtaes principiaes na opinião publica a necessidade d'uma constituinte. Por tudo não apparecendo no sumario a menor circumstancia capaz de constituir indicio vemente de que os denunciados delinquirão no referido dia 7 do mez findo no tribunal dos jurados como advogados, e reo do artigo denunciação no periodico reformista, e sendo certo, que a pronnuncia em todo o caso envolve em si uma tal qual pena, consequentemente declarou impronunciado a denuncia de fls. 2, e assim a julgo não cabendo citar algum de crime contra os Bacharéis Victorino do Rego, Toscano Barreto, Antonio Manoel do Aragoão e Mello, e Felizardo Toscano de Brito, por falta de prova, que a lei exige para ser bazeada a pronnuncia, e nague a Municipalidade as custas. Parahyba 19 de Julho de 1851. Em nome de Escrivam.

Cludio Manoel de Castro.

NOTÍCIAS DO SUL.

A 14 do corrente tocou no nosso porto o vapor S. Sebastião vindo do sul, e por elle tivemos noticias a corte, e das proviças, alcançando as daquella a 2 do corrente.

Tinha passado no senado os projectos que não mata temporaria havia offerecido o ministro da justiça, recebendo parte da organização judiciaria, sendo regeitadas todas as emendas, que na discussão tinham sido offerecidas.

Forão nomeados os seguintes presidentes de provincia: Minas Geraes, o sr. Jozé Ricardo de Sá Rego, Pará, o sr. Fausto Augusto de Aguiar (que é actualmente presidente do Ceará) Ceará, o sr. Ignacio Francisco Silveira da Motta (que é presidente do Riohy.) Piahy, o sr. Jozé Antonio de Saraiva.

Segundo o Correio Mercantil parece, que o sr. Conselheiro Jerônimo Francisco Coelho foi destituído do

(*) Estas testemunhas, que mal entenderão as de Jezus suas srs. n.º 1 de 15. tinha Gonçalo Serra de Moraes, tenente de engenheiros Francisco Pereira da Silva, e em ita do corpo de policia Afonso de Almeida e Albuquerque!!!

presidencia do Pará, a pedido seo; e foi demellido o de Minas em consequencia de achar-se gravemente doente. Segundo se le no Itapicuma de 15 do mez passado o ex presidente de Minas retirando-se por doente para fora da capital, mandara entregar a administração ao 1.º vice-presidente, que não rezeda na capital. E por que este se dem-rasse em vir, appareceu no dia 10 na assemblea provincial uma indicação para se nomear um presidente interino, a qual sendo remellida a uma commissão, foi esta de parecer, que se esmerasse o 1.º vice-presidente até o dia 11, e que se não chegasse, passasse a assemblea a nomear o tal presidente interino.

E como estão adiantados os saquaremas da provincia de Minas! Nem ao menos lhes escapão as attribuições do poder moderador!

Felizmente a nomeação do chamado presidente interino se não verificou, porque no dia 11 o secretario do governo particiou, que no dia seguinte chegaria o 1.º vice-presidente.

Fallera de um ataque de apoplexia fulminante, na madrugada de 28 de Junho o sr. chefe de divizão reformado Jacar, filho de Sr.ª Pereira.

As febres ainda fazão estragos pelo interior da provincia do Rio de Janeiro, e pela de S. Paulo.

Passou em 31 discussão na camara dos deputados a reforma da guarda nacional, adoptando-se um projecto substitutivo do sr. Pereira Penna, e algumas emendas offerecidas na occasião dos debates. O projecto foi remellido a commissão de redacção para, reverto aquellas disposições da lei de 18 de Agosto de 1831, e de outras, que ficavão ainda em vigor, concluir tudo quanto dissesse respeito a mesma guarda nacional. A opposição na camara, e na imprensa combateo fortemente esse projecto de lei, que, segundo ella, vai militarizar o paiz, e servir somente como de mais um meio para permanecer a ligarchia; seus esforços porém forão inutilizados, e o projecto foi votado, como era de esperar, pelos dous tercios de 1849. Resta saber se não chegará o tempo, em que se tentão de atreuerder, como ja tiveram occasião de o fazer com sua subalterna lei da reforma do congo, quando tiveram de sentir os seus effeitos.

O congo commercial, do fora publicado na secretaria da justiça em 25 de Junho, e sob n.º 550, de vera principiar a ser executado no 1.º de Janeiro do anno vindouro.

O cruzeiro inglez tem feito os maiores insultos no Rio de Janeiro ao passilho nacional, por cauza do trafico de escravos. O vapor de guerra britanico Sharpshooter, a vista da fortaleza da Santa Cruz metteo o que a sumaca brasileira Malteza. Tomou nas agoas do calafrio a sumaca nacional Concoibe, que foi mandada para Santa Helena, depois de lançada na praia sua tripulação. Abalroou a polaca brasileira Sociidade Feliz, tendo-lhe feito algumas avarias, e só deixou entrar no porto, depois de revalida-la. O brigadeiro brasileiro Polk, que estava fumiado no porto de Macahé, foi conduzido por dois escaleres armados do referido vapor britanico, e dizem que tambem o remetterão para Santa Helena!

Estes e muitos outros attentados praticados pelo cruzeiro inglez, como o aprizionamento das sumacas Naome-deixis e Campanã, e incendiamento da escuna Rival, deo lugar a uma calorosa e interessante discussão no dia 28 de Junho na camara dos deputados, sendo o honrado membro da opposição o Sr. conselheiro Apõo, que a respeito encetou os debates. A maioria invectivou de uma maneira brusca e inqualificavel aos

membros da opposição, os quaes oppuzerão somente a força da razão e da justiça; e em resultado o cruzeiro inglez continua a insultar a nação, porque os traficantes... na devem deixar de se empregar em tao lucrativo e facto commercio! Acerca deste objecto termina o Correio Mercantil um seo excoiente artigo, que vem no numero 165, dizendo:

É inconcebivel, e nem ha termos que possam qualificar o procedimento do gabinete imperial, e da sua maioria. Reconhecem que estamos presos a Inglaterra por estipulações escriptas, confessão, e por vultura exagerado dos dezarcos que actualmente pratica o cruzeiro britanico. Mas o remedio que encontram contra actos tao graves, que não podem deixar de ser autorizados por um proposito arbiliterado do governo inglez, é converter o interesse nos contrabandistas em questao de honra para o paiz, despertar a animidade nacional contra a Gra-Bretanha, invectivar mesmo a esta nação.

Um governo prudente, um governo que se declara impotente para defender a dignidade do paiz, e o meio da força, deve assim proteger, deve deixar que a sua marinha tão atenciosa e reservada para com os traficantes, desvaire a opinião publica, arruie e acule a população contra os inglezes.

« Quem compromette a dignidade e os interesses do paiz, somos não, ou vós que vos colicões em um dos dous extremos a guerra ou opprobrio nacional? « Ah! senhores, nós vos perdamos os deus, e temos bastante patriotismo para não alegrarmo-nos e em as vossas loucuras, com as vossas metizas, com a humilhação de que fizeis alarde perante o estrangeiro quando sois furiosos perseguidores contra a materia de vossos compatriotas que não pensão como vos.

Dentro em pouco tempo a illustração e a consciencia do paiz decretara a sentença que merecermos. « O barão de Lucchy tinha chegado na corte, e se achava morando com seo cunhado o Sr. senador Araujo Ribeiro.

As duas victimas da lealdade do sr. Gonçalves Martins e do governo, isto é, os Srs. Pedro Ivo e Miguel Allonso, continuavão a ser conservados na divizão a que os levavão sua demaziada boa fe, e confiança. O sr. Pedro Ivo tendo sido na camara tratado de assassino fez publicar uma correspondencia defendendo-se de tao negra e infante acuzação nos transcreveremos opportunamente essa correspondencia.

As nomeações para os lugares vagos d'alfandega d'esta provincia parece terem exasperado em demazia ao sr. capitão-mor da Jacoca, que tomou a coisa ao serio, e quiz ir as vias de facto com o desembargador da marinha, e a coisa passaria alem das ameaças, e do dize tu, dize eu, no que se emprezarão de uma e outra parte os termos mais decentes, se não acudissem muitos colegas, que tratavão de acodar, e separar os dous gladiadores.

O Correio Mercantil tratando a este respeito e descrevendo a scena, que chamou escandalosa, diz assim:

Queixa-se (o sr. capitão-mor da Jacoca) de uma falta de confiança, que elle qualificou de tração, da parte do Sr. ministro da fazenda. Segundo elle S. Ex. deixou de ouvi-lo ou inspirar-se como prometera, para a nomeação de certos empregos da Parahyba que acaba de prover. O illustre capitão-mor viu-se exposto a irrisão ou recriminamento dos seus protegidos a quem tal vez ja tinha assegurado o bom exito das petições, e entendeu que o ministro menospresou as provas exuberantes, que tem elle dado de sua dedicacão ao serviço saquarema. Irascivel e impetu-

